



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
Campus Picos

**EDITAL 07/2020 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO -  
ProAEx IFPI - SUBPROGRAMA BOLSAS DE EXTENSÃO - EDITAL  
PIBEX on line  
Estratégias de Ensino/ Aprendizagem para Educação Especial em Tempos de Pandemia**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Picos, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições destinadas a pessoas interessadas no **Curso Estratégias de Ensino/ Aprendizagem para Educação Especial em Tempos de Pandemia**, no período de **28 de outubro à 04 de novembro de 2020**, observadas as disposições estabelecidas neste Edital. O curso irá atender prioritariamente professores e estudantes das licenciaturas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Curso destina-se a pessoas da comunidade externa, servidores do IFPI e estudantes que estão regularmente matriculados nos cursos do IFPI.

1.1.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

1.2 A realização do curso é de responsabilidade da Coordenadora do Projeto.

**2. DAS VAGAS, TURMAS, DIAS, DURAÇÃO E MODALIDADE DAS AULAS**

2.1 O Curso oferecerá, uma turma com o total de 40 ( quarenta) vagas: 20 ( vinte) para comunidade externa e 20 ( vinte) para comunidade interna.

2.2 Quadro I – Turmas, turnos, dias e horários de funcionamento, vagas e localização

Nº de Turmas	Dias (aulas remotas)	Duração das Aulas	Número de Vagas	Modalidade das Aulas
01	Terças- feiras	2 h	40	À Distância

**3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Atividade	Data
-----------	------

Publicação do Edital	27/10/2020
Inscrições pela Internet	28/10 a 03/11/2020
Divulgação do Edital	28/10 a 03/11/2020
Análise da Documentação apresentada pelos inscritos	04 a 05/11/2020
Publicação dos Selecionados	06/11/2020
Matrícula dos Selecionados Não Presencial	07 a 09/11/2020
Início das aulas	10/11/2020
Término das aulas	05/01/2021

3.1 O cronograma, caso seja necessário, poderá ser alterado.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br/concursos](http://www.ifpi.edu.br/concursos).

4.2 A inscrição ocorrerá em **duas etapas**: preenchimento do formulário e envio da documentação.

4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

4.4 A **primeira etapa** da inscrição ocorrerá por meio do preenchimento do formulário <https://forms.gle/X1xR4fFj7A8VJgJc9>, no período de **28/10 a 03/11/2020**.

4.4. A **segunda etapa** da inscrição corresponde ao envio da documentação solicitada conforme item 4.5 para o email [estrategias.curso@ifpi.edu.br](mailto:estrategias.curso@ifpi.edu.br)

4.5. Documentos obrigatórios : RG, CPF, Declaração de Matrícula para estudantes e comprovante de vínculo empregatício para servidores.

4.6. Será aceita apenas uma inscrição por CPF.

4.7. Não haverá cobrança de inscrição e nem de mensalidade.

4.8. Além do número de vagas oferecidas, serão feitas até 10 (dez) inscrições como cadastro de reserva.

4.9. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos

fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

4.10. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 O preenchimento das vagas será feito de acordo com a ordem das inscrições até o número de vagas oferecidas.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos inscritos até que seja atingido o número total de vagas, conforme item 2 deste Edital.

6.2 A classificação será feita respeitando a ordem de inscrição e as vagas correspondentes ao público ( externo ou interno).

6.3 Caso não haja inscrições suficientes do público correspondente, poderá haver remanejamento.

6.4 Os classificados poderão ser chamados num prazo máximo de até 2 semanas após o início do curso.

## **7. DA MATRÍCULA E DAS RECLASSIFICAÇÕES**

7.1 A matrícula dos candidatos selecionados acontecerá em sua respectiva turma no período de **07 à 09 de novembro de 2020** por acessar e manifestar-se na plataforma digital. O código de acesso será enviado para o email disposto na inscrição.

7.2 O candidato selecionado realizará a matrícula via internet de acordo com as informações do item 7.1.

7.3 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do curso, o candidato que não acessar a plataforma.

7.4 O candidato selecionado e classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item 7.1, perderá o direito à vaga e será substituído conforme disposto no item 6.

7.5 Os candidatos classificados, chamados para o preenchimento das vagas dos desistentes, efetivarão suas matrículas no primeiro dia de aula subsequente à chamada .

## **8. DAS AULAS**

8.1 As aulas iniciarão no dia **10 de novembro de 2020**, e funcionarão conforme indicado no item 2.2 - Quadro I.

8.2 O conteúdo está disposto em 3 módulos com carga horária total de 40h:

- I Módulo ( 15h ) : Educação Especial e Ensino para Surdos
- II Módulo ( 10h ) : Ensino para Cegos

- III Módulo( 15h ): Autismo e a Escola

83 O período do curso dar-se-á de **10 de novembro de 2020 à 05 de janeiro de 2021.**

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

91 O certificado será concedido aos que atingirem média 7,0 por realizarem as atividades previstas no curso e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso.

92 As aulas e atividades poderão ser síncronas ( conectados em tempo real) ou assíncronas ( desconectados).

93 Informações e dúvidas referentes às condições estabelecidas neste Edital poderão ser obtidas através do e-mail: [estrategias.curso@ifpi.edu.br](mailto:estrategias.curso@ifpi.edu.br)

94 Casos não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenação do Projeto/Curso.

Picos (PI), 27 de outubro de 2020.

(assinatura no original)

**LAÍSE DE JESUS LEALCOSTA SOUSA**

Coordenadora do Projeto/ Curso

(assinatura no original)

**ELISBERTO FRANCISCO LUZ**

Diretor Geral do Campus Picos